



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRACCHO CARDOSO**

---

**RELATÓRIO**

**REF: Tomada de Preços nº 01/2018-FMSGC**

**Objeto:** *Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia, para Construção de 02 (duas) unidades de saúde: Item 01 Construção de Unidade de Saúde no Povoado Ponto Chique, Item 02 Construção de Unidade de Saúde no Povoado Gavião, no Município de Graccho Cardoso Sergipe.*

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Graccho Cardoso, designada pela Portaria nº 02/2018, de 02 de Janeiro de 2018, no uso de sua competência e em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem apresentar relatório e posicionamento final do resultado da Habilitação relativa à Tomada de Preços nº 01/2018\_FMSGC, nos termos adiante delineados.

Antecipadamente, cabe-nos registrar que esta Comissão de Permanente de Licitação procedeu a todas as exigências legais requisitadas pela Constituição Federal Pátria e na Legislação Ordinária e Complementar adequada, mormente, a Lei de Licitações e Contratos.

Com esta noção, passemos, então, a traçar um breve e pontual histórico dos fatos e fases do procedimento que ora nos detemos, com o fito de nos situarmos no tempo procedimental e de balizarmos fundamentos que sustentarão as manifestações finais desta Comissão, propiciando espede para a decisão.

Trata o presente relatório de fase recursal referente à decisão final do julgamento proferida em procedimento licitatório nº 01/2018 – Modalidade Tomada de Preços, tendo com objeto a ***Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia, para Construção de 02 (duas) unidades de saúde: Item 01 Construção de Unidade de Saúde no Povoado Ponto Chique, Item 02 Construção de Unidade de Saúde no Povoado Gavião, no Município de Graccho Cardoso Sergipe.***

No dia 28 de junho de 2018 a Empresa **SANTA TEREZINHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 07.159.244/0001-60** foi inabilitada por não cumprir as exigências dos seguintes itens: item 10.1.1 (não apresentou cópia original), item 10.4.4.1 (não apresentou índice de liquides geral), Item 10.4.3 (não apresentou balanço



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRACCHO CARDOSO**

---

patrimonial), Item 10.6.4 não apresentou o CRC (Certificado de Registro Cadastral). Porém a mesma manifestou o interesse de interpor recurso por ter sido inabilitada, foi concedido conforme item 12.10 do Edital, no qual deveria ter apresentado até a data 05/07/2018 (cinco de julho de dois mil e dezoito) as razões.

Todavia, decorrido o prazo recursal, pela CPL foi constatado que não foram impetradas as competentes razões recursais, tendo, desta forma, o licitante interessado qual seja, **SANTA TEREZINHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 07.159.244/0001-60**, decaído do seu direito de recorrer e, nesse contexto, não havendo razões recursais para serem contrarrazoadas pelos demais interessados, exaure-se o prazo impugnatório, dando-se seguimento ao certame, com a marcação e divulgação da data da sessão pública para abertura e posterior julgamento das propostas, a qual dar-se-á em 18/07/2018 (dezoito de julho de dois mil e dezoito), conforme aviso de sessão que será regularmente publicado.

Diante disso, sugerimos a continuidade do certame.

É o relatório. À superior consideração.

Graccho Cardoso, 10 de julho de 2018.

***Agna Tatiane dos Santos***  
*Presidente*

***Ediane Michele Santana***  
*Secretário*

***Leila Dayana Santos***  
*Membro*

***Ratifico o presente Relatório e MANTENHO o entendimento anteriormente proferido, ficando, assim, DECIDIDO!***

***Prossiga-se com o certame***

***Dê-se conhecimento.***

*Em \_\_/\_\_/2018.*

***Edizio dos Santos***  
**Sec. de Saúde**